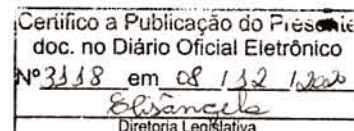




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2020



APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DO
PODER EXECUTIVO REFERENTES AO
PERÍODO DE 1º DE JULHO A 31 DE
DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 25, do Regimento Interno – Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio sob nº 060/2019-Pleno, Acórdão nº 363/2019-Pleno e Relatório, emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no Processo nº 1.427/2019-TCE-RO, definindo que as Contas do Município relativas ao período de 1º de julho a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2018 estão em condições de merecer a aprovação com ressalvas; e

CONSIDERANDO as razões favoráveis postas em Parecer nº 209/2020 da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, autos do Processo Legislativo nº 053/2020,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º São **APROVADAS COM RESSALVAS AS CONTAS** do Poder Executivo referentes ao período de 1º de julho a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do **Prefeito Eduardo Toshiya Tsuru**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 8 de dezembro de 2020.


Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE